

Bruxelas, 23 de setembro de 2022
(OR. en)

12620/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0035(COD)**

**CODEC 1332
PECHE 334**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2019/833 que estabelece medidas de conservação e de execução aplicáveis na Área de Regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 16 de fevereiro de 2022, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de março de 2022².
3. Em 13 de setembro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, fazendo sua a proposta da Comissão, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 6272/22.

² JO C 290 de 29.7.2022, p. 149-150.

³ 12359/22.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 34/22.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
